



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.856 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 4º** - Fica fixado o preço público de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões, com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas, terão estacionamento gratuito".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de julho de 1990, revogadas as disposições contrário.

P.M. de Lorena, 16 de julho de 1990.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de julho de 1990.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Diretor Técnico de Serviços Gerais=